ATO NORMATIVO N° 001/2020

A Mesa Diretora, de acordo com a Lei Orgânica e a alínea "a" do inciso XVI do art. 15 da Resolução N° 002/2012 (Regimento Interno), no uso de suas atribuições legais:

Disciplina o funcionamento da Câmara Municipal de Cascavel em relação à pandemia do vírus Covid-19 na forma que indica.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou como pandemia a proliferação do COVID-19 (Cononavírus), desde o dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará decretou a suspensão de vários serviços públicos, sobretudo as aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO que o espaço reservado às Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Cascavel depende do uso de condicionadores de ar, tendo a ausência de circulação natural de ar e de iluminação;

CONSIDERANDO ainda os 9 casos confirmados de COVID-19 no Ceará;

Resolve:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público da Câmara Municipal de Cascavel até o dia 31 de março do corrente ano, podendo o prazo se prorrogado.

Art. 2º Fica determinado que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Cascavel serão realizadas sem o acesso público, porém será gravada, ficando o vídeo à disposição de todos em seus endereços eletrônicos.

Art. 3º Os Vereadores e Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar de suas funções mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 4º Determina ainda que as Sessões da Câmara, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

Sebastião de Castro Uchôa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE

Priscila Monteiro da Silva Lima
1º Vice Presidente
Câmara Municipal de Cascavel/CE

Francisco Ailton Severino de Souza
1º Secretario
Câmara Municipal de Cascavel/CE

Francisco Alberto da Silva Neto
2º Secretario
Câmara Municipal de Cascavel/CE